

CENSURA, CORTE OU GELADEIRA: HOMOSSEXUALIDADE, ADULTÉRIO E INCESTO NO CINEMA PORNOGRÁFICO BRASILEIRO (1970 – 1978)

Glaucenilda da Silva Grangeiro

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
glaucy.grangeiro@yahoo.com.br

Jéssica Natane Pessoa de Lima

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
jessica.pessoa@hotmail.com

Paulo Hipólito

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
paulo-hipolito@hotmail.com

1. Introdução

O estudo partiu essencialmente de uma pesquisa documental que, nas palavras de Oliveira (2007, p.69), “caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, como relatórios, reportagens de jornais, revistas, cartas, filmes, gravações, fotografias, entre outras matérias de divulgação”.

O trabalho se deu por meio da análise dos documentos emitidos pelo comitê de censura do Departamento de Polícia Federal (DPF), por meio da Divisão de Censura de Diversões Públicas (DCDP). Os documentos por nós analisados constituíram-se por decretos, pareceres, certificados de censura e documentos provindos da imprensa, principalmente jornais e revistas. Através da análise da documentação emitida pela censura e pela imprensa da época sobre os filmes *A Família do Barulho* (1970), dirigido por *Júlio Bressane* e *A Mulher Que Põe a Pomba no Ar* (1978), dirigido por *José Mojica Martins*, propomos refletir como a homossexualidade, o adultério e o incesto são percebidos pelos pareceristas a partir de suas opiniões acerca dos conceitos de família, moral, bons costumes, arte e sexualidade. Na perspectiva de Scott (1995), de que a categoria *gênero* – no caso a homossexualidade – pode ser historicizada, cremos que, mesmo se tratando de categorias distintas, o *adultério* e o *incesto* também podem ser abordados historicamente.

O presente trabalho tem vinculação com o projeto de extensão intitulado “Uma ditadura (in)decente: sexo, censura e poder no cinema brasileiro (1964-1988)” pela Universidade Estadual da Paraíba, sob coordenação do professor Carlos Adriano Ferreira de Lima, com base na documentação disponibilizada no portal eletrônico *Memória do Cinema Brasileiro*, coordenado por Leonor Souza Pinto. Foi graças a esses documentos que nos possibilitou realizar esse estudo.

2. Em nome da moral e dos bons costumes

De início, vale destacar que homossexualidade, adultério e incesto não são tomados aqui como categorias sinônimas – talvez até tenham sido colocadas num mesmo plano pelos censores da DCDP. Mas não podemos perder de vista que mesmo sendo categorias distintas, quando aconteciam “desestruturam” o ideário de família que, na sociedade brasileira, ainda se encontra arraigada em princípios patriarcais. Como base da sociedade, as famílias deveriam ser constituídas a partir de uma moral que garantisse uma sociedade civilizada.

Nesse sentido, o psicólogo Lemos Brito, no início do século XX, teceu considerações sobre o papel da família e as consequências do adultério na sociedade: “A sociedade assenta na família; a família tem a sua base na honra. A honra doméstica alimenta-se da fidelidade. Se a fidelidade falha, sofre a honra; se a honra padece, sofre toda a sociedade.” (LEMOS BRITTO, 1921, p.93).

A concepção de fidelidade e de honra ditada acima parte de um modelo familiar que pouco difere das concebidos pelos censores da DCDP dos anos 70. Uma sociedade ainda atrelada a laços patriarcais deveria ser norteada com base nesses princípios. Então, com a ditadura militar ficou decretado em leis que seriam censuradas as obras artísticas (filmes, livros, revistas, músicas, etc.) que ferissem o padrão de família desejada pelo Estado. Era, no entanto, uma forma de suprimir a sociedade para que não se “insurgisse” contra o poder militar, como se encontra explícito no Artigo 3º da Lei 5.536/68, que trata particularmente das obras cinematográficas:

(...) para efeito de censura classificatória de idade, ou de aprovação, total ou parcial, de obras cinematográficas de qualquer natureza, levar-se-á em conta não serem elas *contrárias à segurança nacional* e

ao regime representativo e democrático, *à ordem* e ao decoro públicos, aos bons costumes, ou ofensivas às coletividades ou às religiões ou ainda, capazes de incentivar preconceitos de raça ou de *lutas de classe*. (grifos nosso)

Em 1970, o general Medici baixa o Decreto-Lei 1.077, reforçando o artigo a cima. Este decreto-lei legalizava a censura prévia, tendo como justificativa sempre o resguardo da “moral” e dos “bons costumes”, para que não fossem ameaçados pelas “inquietações descabidas”. Segundo Juliano Martins Doberstein, o Decreto-Lei 1.077/70 não era um mero instrumento de censura aos moldes dos artigos da Lei 5.536/68, “pois o foco dessa empreitada censória era, de fato, a pornografia e o erotismo” (DOBERSTEIN, 2007, p.128). Isso fica mais bem exposto na atuação dos pareceristas que avaliaram os filmes *A Família do Barulho* e *A Mulher Que Põe a Pomba no Ar*, e que tinham por base tal decreto, conforme veremos a seguir.

3. Homossexualidade, adultério e incestos no cinema pornográfico brasileiro

A proibição da exibição do filme *A família do Barulho* (1970), do diretor *Julio Bressane*, foi informada pelo Jornal O Estado de São Paulo de 13 de julho 1975, onde o diretor da Divisão de Censura e Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal, Rogério Nunes, proibiu a exibição, em todo o território nacional do filme. Hoje em poder do Arquivo Nacional, como parte do acervo da Censura Federal, o processo inclui a opinião de cinco pareceristas que pediram sua proibição.

A família do Barulho tem em seu elenco, Helena Ignez, Guará Rodrigues, Maria Gladys, Grande Otelo entre outros atores da época, e, conta a história de uma carioca debochada que vive com dois homens. Ela provoca sempre um deles, que trata agressivamente o outro, mais frágil

¹. O longa-metragem apresenta cenas de homossexualismo masculino, lesbianismo e incesto. Três irmãos vivem em uma casa, uma mulher e dois homens, onde o irmão mais novo possui distúrbio mental. A irmã se torna amante do irmão mais velho e o irmão mais novo serve de parceiro passivo para o mais velho, este contrata uma odalisca para ensinar a dança para a irmã, no entanto elas acabam se envolvendo sexualmente. Diante do exposto narrativo do filme, este, reuniu cinco pareceres onde todos opinam pela sua não liberação. “É um retrato absurdo de família, onde a

degeneração atinge níveis inconcebíveis, em cenas desconexas”, disse um dos pareceres, assinado por *J. Antônio S. Pedroso*. Percebemos que em todos os pareceres a ideia sobre o conceito de família trazido no filme é semelhante, os pareceristas opinam que o conceito de família na narrativa é distorcido, se apresentando como uma aberração e sem identificação real de família. Guacira Lopes Louro (2008: 44-45) ressalta que “todas as produções da cultura construídas fora deste lugar central assumem o caráter de diferente e, quando não, são simplesmente excluídas dos currículos, ocupam ali a posição do exótico, do alternativo, do acessório”.

A prática do incesto é considerada um tabu em quase todas as culturas humanas, geralmente associado ao pecado em todas as religiões, e punido como crime em algumas jurisdições, considerado dessa forma como um tabu universal. Esse é um assunto ainda delicado de se tratar mesmo nas sociedades atuais. O filme também trás cenas de lesbianismo entre as personagens, além de apresentar também cenas de homossexualismo masculino. O homossexualismo feminino ou masculino era visto como algo anômalo, na opinião da parecerista *Gláucia Baena Soares* “as cenas são sem nexos, com situações anormais, tais como: homossexualismo, lesbianismo e afins”. Segundo Antonio Moreno o homossexualismo no cinema “é um modelo cruel, marcado pelo preconceito e a incompreensão, o deboche e a caricatura. Mas é a visão que, de forma especular, se depreende e que, infelizmente, prevalece neste assunto”.

O parecerista *Avelino Gambim* afirma que o filme se apresenta num “deprimente ambiente de promiscuidade e baixa moral”, ele juntamente com a parecerista *Ivelice Gomes de Andrade*, acusam a película de apelar contra o estado sócio-econômico do Brasil, como exemplos citam que o filme faz alusão ao milagre do petróleo, sem deixar que se veja o “ouro negro”, como na cena em que um dos personagens tenta cavar o solo para encontrar petróleo sem sucesso, e afronta esse milagre econômico com os contrastes sociais de forma sub-reptícia. *Avelino Gambim* afirma ainda, que o filme faz referência de forma injuriosa ao funcionário público “na insistência cíclica do homem andando de joelhos atrás da mulher, indicando a escravidão do homem ao sexo”.

A imprensa também manifestou sua opinião sobre a *Família do Barulho*. Nem sempre as opiniões coincidiam na Censura. Na imprensa também era assim. Apesar de ela fazer duras críticas a esse tipo de filme na época, também tínhamos elogios a alguns deles. O jornal carioca *Última Hora*, de 09 de março de 1972 apresenta uma matéria

intitulada '*A Família do Barulho*' é da pesada, assinada por *Torquato Neto*, e faz elogios ao diretor *Júlio Bressane* e ao filme. O jornalista diz que a produção faz utilização inovadora e eficaz da linguagem do cinema. Numa matéria intitulada *Cinema do Barulho: Família Inocente*², escrita pelo próprio diretor do filme, *Julio Bressane*, falando do seu filme e das técnicas utilizadas por ele na filmagem. Descreve-o como cinema inocente: “a pornochanchada é cinema inocente porque é cinema feito por quem é inocente de cinema...” Legítimo representante do cinema marginal, onde os personagens femininos tendem a se apresentar de forma mais individualizada, *A Família do Barulho*, faz parte do primeiro bloco de produção da Bel-Air³, produzido em apenas 4 dias, em 35mm e em branco e preto, constitui-se em um filme que mexeu com os padrões comportamentais da época de toda uma sociedade, habituada a ver nas telas apenas os padrões normativos de sexualidade.

O filme foi submetido à Censura em março de 1975 e proibido em julho do mesmo ano. Em 26 de junho por meio do parecer nº 5753/75, o laudo da comissão que analisou o filme, composto por Corrêa Lima, Carlos Rodrigues e Paulo Leite de Lacerda concluíram que: “Trata-se de película aparentemente desconexa, além de procurar denegrir e achincalhar os nossos valores econômicos e sociais contém mensagem política, de conteúdo subversivo e por isso se torna inconveniente a exibição da fita”. Em 04 de julho de 1975, Rogério Nunes decidiu pela proibição da exibição do filme em todo território nacional de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 20.493/46.

As justificativas para a proibição de filmes eram variadas. Beatriz Kushnir afirma que “O ato censório por vezes se reveste de um suposto movimento pendular entre o direito a liberdade e o risco do abuso. São esses os dois marcos a serem preservados, na visão de um Estado democrático”.

Agora veremos como os censores procederam no filme *A Mulher Que Põe a Pomba no Ar*. Sendo uma produção da Panorama Filmes do Brasil Ltda, o filme narra a história de uma cientista que empreende vingar-se dos homens adúlteros, por ter sido iludida e abandonada pelo namorado quando jovem. Adelaide (a cientista) acaba descobrindo, através de um “evento diabólico”, técnicas de levitação. É a partir de então que um grupo de mulheres se reúnem em torno da Adelaide como suas seguidoras. Essas mulheres passam então a agir atacando os homens em pleno ato de adultério.

Em *A Mulher Que Põe a Pomba no Ar* o tema principal é o adultério, mas podemos identificar, a partir dos pareceres dos censores, que o filme também retrata cenas homossexuais e de incesto. Um dos exemplos é cena em que o censor Carlos A. Molinari de Carvalho determina: “Cortar toda a sequência do sonho do mordomo, em que se mostram cenas de homossexualismo, até o final, quando o motorista, abrindo os braços, diz: ‘vem meu amor’”⁴

No Parecer de nº 877, de 16 de março de 1978, os pareceristas Solange V. dos Santos, Odila G. Valadares e Gilberto M. Souza tecem as seguintes considerações: “O filme de maneira grotesca, focaliza num clima comicidade situações de homossexualismo, adultério e incesto de maneira velada”, e determina que seja cortada a cena que aparece Adelaide em atitudes lésbicas com sua parceira por falar: “Antes de mim você amou alguém”. O corte é determinado porque fere com dispositivo 044/73 da DCDP. E, se os produtores quisessem ter seus filmes liberados, era necessário que se seguisse à risca tais determinações.

4. Considerações Finais

Há duas décadas os arquivos da censura foram entregues ao Arquivo Nacional. Esse momento representou uma grande conquista, embora tardia, para os cineastas e produtores brasileiros que tiveram seus filmes censurados, cortados ou simplesmente tiveram os seus processos engavetados. As aberturas desses arquivos trouxeram a possibilidade de que o legado deixado pelos cineastas de uma época marcada pela violência física, moral e psicológica, não sejam esquecidos pela nova geração. O grande desafio desses arquivos é criar condições para o acesso público aos documentos, tornando-os acessíveis e de conhecimento de quem possa interessar. A análise e o estudo desses documentos possibilita um compreensão da história política e cultural do país.

Como vimos nos cortes acima, a nosso ver, algumas cenas não aparentava nada de mais. Algo como uma expressão, uma trilha sonora, um gesto, mas nada passava despercebido aos olhos dos censores. Cenas de homossexuais, adultério e incesto? Nem pensar! Mesmo se tratando de filmes pornográficos. Estes tinham o aparato da lei para

determinar o que deveria ser assistido pela sociedade; a eles cabiam a liberação, os cortes ou a geladeira, quando o processo resultava em engavetamento.

Referências

LEMOS BRITTO. **Psychologia do adultério**. Rio de Janeiro: Livraria Jacintho Editora, 1921.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis: Vozes, 2007.

DOBERSTEIN, Juliano Martins. As duas censuras do regime militar: o controle das diversões públicas e da imprensa entre 1964 e 1978. **Dissertação** (Mestrado em História). Porto Alegre: UFRGS, 2007.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, n. 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

KUSHNIR, Beatriz. “Na vida, a decisão deve ser pelo lápis vermelho”. Disponível em: <http://www.ufscar.br/rua/site/wp-content/uploads/kalins-pdf/singles/2499.pdf>.

LOURO, Guacira Lopes. **Corpo, gênero e sexualidade – Um debate contemporâneo na educação**. Guacira Lopes Louro, Jane Felipe, Silvana Vilodre Goellner (organizadoras). 4 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MORENO, Antônio. **A personagem homossexual no cinema brasileiro**. 2 ed. Rio de Janeiro. Funarte; Niterói, RJ: Eduff, 2002.

¹ Sinopse disponível em: <http://www.historiadocinemabrasileiro.com.br/a-familia-do-barulho/>

² Disponível em <http://www.memoriacinebr.com.br/arquivo/0120088I00401.html>

³ Bel-air Filmes foi a produtora criada por Julio Bressane e Rogério Sganzerla que, entre fevereiro e maio de 1970, realizou sete filmes de longa metragem.

⁴ Certificado de censura nº 96.891, de 22 de março de 1978. Portal Memória da Censura no Cinema Brasileiro. Disponível em: <http://www.memoriacinebr.com.br/default.asp>